



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 612

terça-feira, 14 de setembro de 2021

Sumário

Sumário 1	
Poder Legislativo..... 1	
Licitações 1	
AVISO DE LICITAÇÃO.....1	
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM.....1	
Poder Executivo..... 2	
Licitações 2	
ADITIVO Nº 002/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021, DO2	
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 013/20212	

Poder Legislativo

Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

A Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, vem, por meio deste, informar que será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual e futura de panificação, leite e derivados, cuja descrição está contida no Termo de Referência do Processo nº

036/2021 - Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 02/2021.

Objeto: aquisição de produtos de panificação, leite e derivados, conforme demanda, à medida que houver necessidade, durante 06 (seis) meses consecutivos, para suprir às necessidades do café dos servidores, vereadores ou visitantes, durante o desenvolvimento dos trabalhos anuais na Câmara Municipal de Santana da Vargem, de acordo com os termos e especificações contidos no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Edital a partir de: 14/09/2021

Disponível

em:<https://sapl.santanadavargem.mg.leg.br/docadm/3509>

ou na própria Câmara Municipal das 8:00h às 11:30 e das 12:30 às 17:00h.

Endereço: Praça Hernani Prereira Scatolino nº 50, centro, Santana da Vargem-MG

Telefone: (35) 3858-1229

Email:

secretaria01@santanadavargem.mg.leg.br

Entrega das Propostas: 27/09/2021 às 09:00Hs

Santana da Vargem - MG, 14 de setembro de 2021

SILMARA GIRLAINE HONORIO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 612

terça-feira, 14 de setembro de 2021

Presidente

Poder Executivo

Licitações

ADITIVO Nº 002/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021, DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2021

ADITIVO A PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM E A ASSOCIAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE TRÊS PONTAS, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.245.183/0001-70, com sede administrativa na Praça Padre João Maciel Neiva 15, no centro de Santana da Vargem – MG CEP 37.195-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Elias Figueiredo, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade nº MG 3.188.390, SSP MG, regularmente inscrito no CPF nº 538.513.406-63, residente e

domiciliado à Rua Antônio Carlos da Silva, nº81, Centro, Santana da Vargem MG, CEP: 37.195.000 doravante denominado **CONCEDENTE**, e o **HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº. 25.268.012/0001-22, com sede na rua Barão da Boa Esperança, nº484 - Centro, Três Pontas / MG - CEP 37190-000, neste ato representada por seu Provedor, Michel Renan Simão Castro, portador do RG nº MG – 5.073.289 e do CPF nº 752.395.586-04, residente e domiciliado na Praça Tristão Nogueiro, nº98, Apartamento 302, Centro, Três Pontas/MG, Cep: 37.190-000 doravante denominada OSC, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO 002/2021 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 13 DE 2021**, com base no artigo 57 da Lei Federal 13.019/2014, conforme cláusulas e condições que seguem que serão adicionadas às já previstas no termo de colaboração 13 de 2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo visa alterar o tratamento contábil que será dado a parceria firmada entre a Santa Casa de Misericórdia de Três Pontas e o Município de Santana da Vargem. Passando da qualificação da despesa de contratação de terceiros de pessoa jurídica para contribuição.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 612

terça-feira, 14 de setembro de 2021

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Os recursos financeiros do MUNICÍPIO a serem repassados à OSC correrão à conta da seguinte classificação orçamentária nº 001.0701.10.0301.1003.2031, elemento de despesa nº3.3.50.41.00.00.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO
PAGAMENTO**

3.1 A OSC deverá apresentar um relatório mensal com as atividades efetivamente prestadas a Secretaria Municipal de Saúde no último dia do Mês. O Município terá no máximo 15 (quinze) dias corridos da apresentação do relatório para realizar a transferência financeira em conta bancária indicada pela OSC (Organização da Sociedade Civil).

3.2. A OSC deverá apresentar conta bancária de sua titularidade e deverá manter as certidões negativas para que o Município possa realizar o pagamento conforme

**CLÁUSULA QUARTA – DA
RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

4.1. A OSC Hospital São Francisco de Assis compromete-se a restituir o valor repassado, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais na forma da legislação aplicável, para o Município (**Brasil,**

Agência 2599-2, C/C nº 8828-5) nos seguintes casos:

I - Inexecução do objeto;

II - Falta de apresentação de prestação de contas no prazo exigido, nos termos do artigo 64 da Lei Federal 13.019/2014;

III - Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

**CLÁUSULA QUINTA – DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS**

5.1. A prestação de contas ocorrerá através da apresentação de relatório mensal informando os serviços prestados, que deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde, no último dia do Mês:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. Este instrumento, bem como, o termo de colaboração 13 de 2021, firmado entre as duas partes, terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

6.2. O Município prorrogará de ofício a vigência deste termo se houver atraso na liberação dos recursos, limitada tal prorrogação ao exato período do atraso verificado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA
PUBLICAÇÃO**



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 612

terça-feira, 14 de setembro de 2021

7.1. O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o disposto no Art.38, da Lei Federal 13.019/2014.

7.2. O Município e a OSC obrigam-se a dar publicidade a este termo, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.019/2014 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Três Pontas/MG, para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Santana da Vargem, 30 de agosto de 2021.

José Elias Figueiredo

Prefeito Municipal

Paula Figueiredo

Secretária Municipal de Saúde

Michel Renan Simão Castro

Representante da OSC

Testemunhas:

1-) _____

2-) _____

Conteudista Legislativo: Ruitter Silva de Oliveira

Conteudista Licitações: Rodrigo Teodoro da Silva

Responsável pela diagramação e publicação no site: Paulo Henrique de Oliveira